DOI 10.5216/o.v15i1.34725

"Lembra-te da primeira vez?" Um processo de investigação de paternidade entre a escrita e o ensino de história

Katani Maria Nascimento Monteiro[*]
Wellington Rafael Balém[**]

Resumo: Neste artigo, apresentamos algumas conclusões obtidas a partir da análise de uma das atividades de ações educativas desenvolvidas junto ao Centro de Memória Regional do Judiciário (CMRJU/IMHC/UCS) voltada à formação do professor-pesquisador, nomeadamente os acadêmicos do curso de História da Universidade de Caxias do Sul. Para isso, através de um estudo de caso, apresentamos, discutimos e aplicamos a metodologia criada especialmente para o trabalho de desenvolver em conjunto as habilidades e competências de pesquisa e de ensino. Assim, ao analisarmos uma Ação de Investigação de Paternidade, conduzimos a algumas discussões sobre: 1) o lugar social da fonte e de suas personagens, 2) as relações entre as vozes de pessoas e instituições, 3) as temáticas centrais e periféricas e 4) as apropriações didáticas que surgem diante do pesquisador. Dessa forma, demonstramos que o uso de processos judiciais em sala de aula configura-se como um fértil recurso intermediador de olhares renovados sobre o saber histórico escolar e acadêmico.

Palavras-chave: Fonte judicial; escrita da história; ensino de história; centro de memória.

[*]Universidade de Caxias do Sul (UCS), Caxias do Sul, RS, Brasil.
E-mail: kmmontei@ucs.br

[**]Centro de Memória Regional do Judiciário (CMRJU/IMHC/UCS), Caxias do Sul, RS, Brasil.
E-mail: wrbalem@ucs.br

Do You remember the First Time? A Paternity Investigation Lawsuit between History Writing and Teaching

Abstract: In this article, we show some conclusions obtained from the analysis of one of the educational activities of the Judiciary Regional Memory Center (CMRJU/IMHC/UCS) focused on teachers' and researchers' education, mainly history students, from the *Universidade de Caxias do Sul*. To this end, through a case study, we present, discuss, and apply the methodology created specifically to develop, in conjunction, the skills and competencies of research and teaching. Thus, by examining a paternity investigation lawsuit, we carry out some discussions on 1) the social position of the source and its characters; 2) the relations between the voices of people and institutions; 3) the central and peripheral subjects; and 4) the educational appropriations arising for the researcher. In this way, we demonstrate that the use of lawsuits in the classroom is configured as a strong feature to mediate some renewed approaches on the school and academic knowledge.

Keywords: Judicial source; writing history; teaching history; Memory Center.

"¿Te acuerdas de la primera vez?" Un proceso de investigación de paternidad entre la escrita y la enseñanza de historia

Resumen: En este artículo presentamos algunas conclusiones obtenidas a partir del análisis de una de las actividades de acciones educativas desarrolladas en el Centro de Memoria Regional del Judiciario (CMRJU/IMHC/UCS) dirigida a la formación del profesor-investigador, específicamente los académicos del curso de Historia de la Universidad de Caxias del Sur. Para eso, a través de un estudio de caso, presentamos, discutimos y aplicamos la metodología creada especialmente para el trabajo de desarrollar en conjunto las habilidades y competencias de investigación y de enseñanza. Así, al analizar una Acción de Investigación de Paternidad, condujimos a algunas discusiones sobre: 1) el lugar social de la fuente y de sus personajes, 2) las relaciones entre las voces de personas e instituciones, 3) las temáticas centrales y periféricas y 4) las apropiaciones didácticas que surgen ante el investigador. De esa forma, demostramos que el uso de procesos judiciales en clase se configura como un fértil recurso intermediador de miradas renovadas sobre el saber histórico escolar y académico.

Palabras-clave: Fuente judicial; escrita de la historia; enseñanza de historia; centro de memoria.

Considerações Iniciais

Este artigo surgiu a partir de análises feitas sobre ações educativas realizadas com fontes judiciais no Centro de Memória Regional do Judiciário, vinculado ao Instituto Memória Histórica e Cultural da Universidade de Caxias do Sul (CMRJU/IMHC/UCS). As especificidades das fontes judiciais podem levar o pesquisador e o professor a acreditar que não é possível trabalhar com elas em sala de aula ou na escrita da História. Então, nesse artigo vamos demonstrar que o uso de processos é, de fato, uma ferramenta muito rica e que pode contribuir muito na pesquisa e também na prática pedagógica. Visando integrar as atividades de pesquisa e ensino na formação de professores de História, nossa análise é feita de modo recíproco: mostra o historiador inquirindo uma fonte para ensino e o professor de história para pesquisa.

Para isso, apresentamos, discutimos e aplicamos uma metodologia criada especialmente para o trabalho de desenvolver em conjunto as habilidades e competências de pesquisa e de ensino. Ao analisarmos uma Ação de Investigação de Paternidade, conduzimos a algumas discussões sobre: 1) o lugar social da fonte e de suas personagens, 2) as relações entre as vozes de pessoas e instituições, 3) as temáticas centrais e periféricas e 4) as apropriações didáticas que surgem diante do pesquisador. Todos os nomes dos envolvidos foram substituídos por pseudônimos, respeitando o Termo de Convênio assinado entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) e a Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS) para o uso dessa documentação. Os locais, as datas dos acontecimentos e a ortografia original da fonte foram mantidos.

A experiência e os experimentos do Centro de Memória Regional do Judiciário

O Centro de Memória Regional do Judiciário (CMRJU) foi criado mediante à assinatura de um Termo de Convênio entre o TJRS e a FUCS. Nessa ocasião, ficou estabelecido que as duas instituições atuariam em conjunto para a "conservação, pesquisa e divulgação de acervo documental histórico do Poder Judiciário" (TJRS; FUCS, 2001, p.1). O acervo do CMRJU é composto pela documentação da Comarca Caxias, sendo em sua ampla maioria da 1ª Vara Cível, mas também contendo alguns documentos da 2ª e da 3ª Varas Cível e Crime. A Comarca Caxias foi criada em 1898, mas há no acervo documentos anteriores a esse período que chegaram via carta precatória e que acabaram arquivadas junto aos demais. O documento mais recente é de 2003.

Até dezembro de 2013, o acervo compunha-se por 437,4 metros lineares de documentação acondicionada em caixas verticais, sendo 2.717 caixas, e 4,03 metros lineares de documentação encadernada. Calcula-se que existam em torno de 40 mil autos de processos. Destes, 28.581 já passaram pelo processamento técnico de higienização e acondicionamento e 10.404 já

passaram pelo processo de descrição arquivística e encontram-se disponíveis para pesquisa histórica. Uma vez que a especialização da Comarca Caxias e a 1ª Vara Cível passaram por diversas mudanças ao longo de sua história, as temáticas dos processos vão além das questões civis, integrando também processos criminais, trabalhistas, infância e juventude, entre outras. O CMRJU visa, então, a contribuir nas atividades de preservação, pesquisa e divulgação do acervo documental para o aprimoramento da reflexão historiográfica sobre a memória e a identidade do Poder Judiciário.

Nesse sentido, foi criado em 2002 o grupo de pesquisa no CNPq "Memória, Justiça e Poder", que deu origem a importantes trabalhos acadêmicos. Atualmente, eles têm fornecido um novo olhar sobre a historiografia regional, com destaque para temáticas que envolvem o discurso do Judiciário sobre questões de gênero[1]. Além disso, o CMRJU vem desenvolvendo uma série de atividades educativas junto às escolas das redes pública e privada, bem como com os cursos de graduação da UCS, especialmente a Licenciatura em História. São atividades como visitas guiadas, oficinas pedagógicas, cursos de extensão e eventos acadêmicos.

Destas atividades, enfatizaremos, nesse artigo, aquelas voltadas para o desenvolvimento de competências científicas e pedagógicas dos alunos do curso de História da UCS, visando à qualificação da atuação desses licenciandos em seus trabalhos como futuros professores-pesquisadores na educação básica. Esse exercício costuma ser realizado especialmente nas disciplinas de "Introdução ao Estudo da História", "Teoria e Metodologia da História" e "Metodologia do Ensino de História". Consiste na aplicação de um roteiro de análise que permite, ao mesmo tempo, contextualizar a fonte, identificar seus conteúdos e atores sociais, e problematizar o conhecimento histórico com fins acadêmicos e escolares, tudo isso sem perder de vista o tipo de fonte: um processo judicial. Na aplicação do exercício, são disponibilizados vários autos de processos de temáticas e épocas variadas, mas, aqui, faremos a análise de um caso que é bastante significativo em termos de aplicabilidade. Os principais questionamentos deste artigo surgiram da análise dos roteiros feitos pelos participantes desta atividade, observando suas dificuldades, facilidades ou equívocos.

Fontes judiciais, pesquisa e ensino: uma proposta e análise

Com o objetivo de propor uma abordagem que permitisse ao acadêmico visualizar informações contextuais, das vozes, do conteúdo e das possibilidades para o trabalho na pesquisa e no ensino, o CMRJU elaborou uma proposta de análise. Ela não pretende ser a palavra final ou fixar parâmetros definitivamente. Ao contrário, pretende acumular experiência em análise documental e historiográfica, bem como em exposições e reflexões sobre práticas didáticas e científicas visando seu aprimoramento. É bastante simples, mas serve tanto para fazer análises mais gerais, quanto para questões particulares; tanto para um conjunto de documentos, quanto para uma análise de caso, cabendo ao professor-pesquisador deliberar sobre isso. Outra função desse modelo de análise é contribuir no desenvolvimento e oportunizar o exercício de habilidades didático-científicas por parte dos acadêmicos. Ela

possui quatro etapas a serem desenvolvidas na medida em que o acadêmico lê um processo ou um conjunto deles. É uma atividade de fichamento de fonte que permite que sejam puxados alguns fios para serem problematizados no decorrer da pesquisa ou na forma de trabalhá-lo em sala de aula. Assim, além da aplicação na fonte, também se deve atentar para a trama que compõe o processo e as maneiras como ela é contada.

Fontes judiciais são muito mais do que processos crime, logo, não servem somente para escrever a história do crime e das punições. Fontes judiciais também são inventários, arrolamentos, queixas-crime das mais diversas ordens, como desentendimentos entre vizinhos, brigas de bar, calúnias, difamação, atentado ao pudor (moral, inclusive), além de processos que envolvem ações de despejo, cobranças judiciais, ações de reintegração de posse, busca e apreensão, sequestro de bens, ação de alimentos. Além disso, os acervos judiciais acabam acumulando também documentação administrativa e documentos oriundos de outros segmentos da sociedade como os inquéritos das delegacias, ou de outras comarcas, como cartas precatórias. Os conteúdos dessas fontes podem, em primeira instância, servir como jurisprudência para casos a serem julgados nos dias de hoje. Mas também podem ser usados para escrever a história do Judiciário e se, o pesquisador puder ver através dos meandros do discurso do Judiciário, pode abrir caminho para uma história que ainda precisa ser explorada, mas que tem contribuído de forma ímpar para a compreensão da História.

Aqui partimos da problematização de uma fonte tendo em vista o objetivo mais de levantar questionamentos do que buscar respostas. No sentido da prática de pesquisa histórica, buscamos entender como a fonte judicial e seu conteúdo relacionam-se com o universo cultural e social que deu origem a ela. Nesse sentido, Chalhoub (2001) também mostra que os processos nos revelam os flagrantes das tensões e dos conflitos do cotidiano e, metaforicamente, explica que:

Apesar das mediações introduzidas pelos interrogatórios do delegado e do juiz e pelas anotações dos escrivães da delegacia e da pretoria, os personagens de carne e osso que protagonizam efetivamente a trama em questão berram bem forte, e os ecos distantes de suas vozes fazem vibrar os nossos tímpanos. (CHALHOULB, 2001, p. 36).

Havemos de nos questionar como o trabalho com a fonte judicial pode contribuir na formação para a pesquisa e o ensino conjuntamente. Há uma tendência nos cursos de História no Brasil em eliminar a dicotomia entre bacharelado e licenciatura. Ao bacharel pesaria a responsabilidade da escrita da História, da criação de conteúdos a serem vinculados por meio de pesquisas científicas ou na atuação em instituições de preservação da história, da memória ou do patrimônio cultural. Ao licenciado caberia a apreensão de conteúdos historiográficos e o foco nas questões da docência em História na educação básica. No atual movimento das políticas em relação a essas duas titulações verifica-se a busca para unir licenciatura e bacharelado criando condições para a configuração de um perfil de egresso dos cursos que seja tão capaz de ser pesquisador da história, quanto ser professor desta disciplina. Essa tendência, todavia, não está isenta de críticas. É interessante também ter em mente que regular um curso somente pelas tendências de mercado pode conter alguns problemas: afasta aqueles que estão interessados em estudar História sem querer atuar na educação.

De qualquer forma, na medida em que cresce o número de programas de pós-graduação, cresce também a necessidade de profissionais altamente qualificados em nível de mestrado e doutorado, para atuar em diversos campos. Bacharéis e licenciados são igualmente aceitos nos programas de pós-graduação *Stricto sensu*. Há diferença entre o saber histórico produzido na academia e aquele destinado à escola e o mais adequado é trabalhar de acordo com essas especificidades. São considerados campos diferentes no qual pode atuar o mesmo profissional. Assim, os cursos de licenciatura, que são maioria, encontram-se frente ao desafio de qualificar os estudantes para a pesquisa histórica para além da revisão bibliográfica sobre um tema, mas avançando, sobretudo no que se refere ao trato com as fontes, tanto para produzir conhecimento acadêmico, quanto para construir o saber escolar em História. O trabalho do CMRJU, nesse sentido, contribui com a formação dos licenciandos para trabalharem de diversas formas com fontes judiciais.

Helena, seu processo e sua trajetória

O processo número 04, da caixa 49A é uma Ação de Investigação de Paternidade iniciado em 1954 e findo em 1958, julgado na Comarca Caxias, sendo que em alguns momentos eram encaminhadas cartas precatórias para questões pontuais a serem resolvidas na Comarca de Porto Alegre. Ele foi levado a cabo no âmbito da 1ª e da 2ª Vara Civil e Criminal da Comarca Caxias do Sul e da instância superior do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Encontra-se em estado regular de conservação, com marcas de ferrugem dos excessivos grampos que fixavam as páginas, com a capa e algumas contracapas avariadas e manchadas pelo tempo que passou em condições de preservação precárias, antes de chegar ao CMRJU.

Os autos são formados por 220 folhas constituídas das mais diversas origens. Contêm os documentos tradicionais de um processo, como a petição inicial, procurações, citações, inquirições de testemunhas, etc. Também possui documentos que foram arrolados ao processo e utilizados para "comprovar" as versões alegadas pela autora e pelo réu e que passaram pela paginação oficial feita pelo escrivão, tornando-se parte do documento em si: trata-se de fonogramas e telegramas para evidenciar que as partes se conheciam; o exame de tipo sanguíneo, para comprovar a probabilidade do pai da criança ser o réu; fotografias que foram usadas para encontrar semelhanças entre os supostos pai e filho. Tudo isso torna o processo uma unidade orgânica, onde um documento não faz sentido sem o outro.

Os documentos reunidos que formam os autos de um processo são emitidos com funções específicas para fins judiciais. Mas eles também permitem que sejam estabelecidas as narrativas, as tramas que compõem a especificidade do processo. Durante o julgamento, vence a narrativa que melhor convencer o juiz ou os jurados, em termos comprobatórios e de jurisprudência, o que não tem a ver, necessariamente, com a verdade ou com a justiça. Somente com essa documentação não é possível estabelecer qual é a narrativa mais verdadeira, mas isso não é sempre necessário ou possível. Mais fecundo é buscar compreender quais são as versões narrativas em disputa, seus discursos e intencionalidades. Isso permite um melhor entendimento da sociedade e do tempo que esses documentos representam.

Helena Oliveira da Silva nasceu em janeiro de 1930 na cidade de Vacaria, RS. Possuía irmãos, mas o processo não especifica quantos eram. Foi criada por uma tia e madrinha. Seu pai trabalhava por jornadas, era um *jornaleiro*, e a ocupação de sua mãe não está clara na documentação: o réu alega que ela era uma prostituta; a autora defende que era uma mulher que vivia em padrões socialmente aceitos de moralidade, embora a família fosse muito pobre. Este último fator, inclusive, é evocado pela autora como justificativa de deixar sua cidade natal. O pai, querendo que seus filhos estudassem, enviou-os para viverem sob os cuidados de famílias amigas, que tivessem condições de recebê-los. Assim foi com Helena, que aos 17 anos passou a viver na casa da família de Sérgio Vetorazzi, em Porto Alegre. Vetorazzi costumava receber e alugar quartos em sua casa para filhos de famílias amigas, especialmente de Caxias do Sul, para que os rapazes pudessem estudar ou trabalhar na capital. Helena, em troca da possibilidade de estudar e tentar uma vida melhor que a de seus pais, trabalhava como doméstica na casa dos Vetorazzi. Ela permaneceu vivendo com essa família até, pelo menos, o final do processo.

Em agosto de 1948, aos 18 anos, chegou de Caxias do Sul para estudar na capital do estado, Pedro Antônio Bernardi, que se hospedou na casa dos Vetorazzi. Ele nasceu no primeiro semestre de 1930, sendo alguns meses mais novo que Helena. Era filho de Agnelo Bernardi, uma família de comerciantes caxienses de classe alta, e viera residir em Porto Alegre para terminar o nível de ensino "científico".

Helena e Pedro tornam-se amigos e em seguida iniciam um namoro a contragosto da família Vetorazzi. Trocam promessas de casamentos e começam a passar mais tempo juntos e sozinhos. Em abril de 1951 têm sua primeira relação sexual, o que veio a se estender até setembro ou outubro, quando Helena descobriu que estava grávida. No segundo semestre de 1951, quando os fatos vêm à tona, Pedro é expulso da casa de Vetorazzi e volta a Caxias. A criança nasceu em 1952. Os pais de Pedro, não aceitando que ele pudesse se casar com uma mulher pobre, o mandam para uma viagem de alguns meses pelas Repúblicas do Prata. Quando ele retorna dessa viagem, casa-se discretamente com outra mulher.

Helena tenta por pelos menos três vezes conversar com o rapaz para que ele assuma o filho, mas, diante das repetidas negativas, em 7 de maio de 1954, quando a criança chamada Luis Antônio tinha dois anos de idade, ela solicita um advogado público e entra com uma Ação de Investigação de Paternidade contra Pedro Antônio, na Comarca Caxias do Sul. A petição inicial da autora é um longo documento que desde o começo busca evidenciar que Helena e Pedro se conheciam e que mantiveram um relacionamento conjugal por tempo suficiente para a concepção de uma criança. O réu contesta a ação alegando que não é o pai da criança e que o fato de terem mantido um relacionamento amoroso não significa que o filho seja dele. Pedro alega que Helena se prostituía desde sua adolescência em Vacaria e que continuou a fazê-lo enquanto viviam sob o mesmo teto em Porto Alegre.

Uma das "fontes dentro da fonte" mais importante desse processo é a carta enviada pelo réu à autora em janeiro de 1952, antes do início da ação judicial. Nessa carta, Pedro Antônio relata suas impressões sobre seu relacionamento com Helena:

> Em tua 1ª carta escrevestes no final: "o primeiro amor não morre. 2 anos." Helena, Helena, tens razão. Mas, sempre êste mas, quando uma pessoa ama outra, como eu a ti, espera

> tudo da outra. Helena, o nosso caso por exemplo: eu estava apaixonado por ti mas, tu não eras o que eu desejava... não eras virgem. *Lembra-te da primeira vez?* Eu disse que tu não eras virgem e que tu já tinhas sido de outro e, tu começaste a chorar dizendo que não e eu contornei a situação tentando saber quem era o 1º mas, continuastes a negar pensando que poderias me convencer e naquele momento eu tive a maior desilusão da minha vida. Pensei, pensei a fundo e vi, que, a pessôa que eu mais amava não era virgem, já havia sido de outro. (grifo nosso).

É em torno das alegações dessa carta, que possui três páginas, que ele tenta construir a imagem de Helena como uma mulher desonesta e não mais virgem, posando ele de vítima da mulher ardilosa.

As testemunhas da autora, entre as quais membros da família Vetorazzi, o médico da família e vizinhos defendem que Helena era uma moça recatada e que sempre resguardou a moral e os bons costumes. Só teria "se deixado deflorar" mediante as juras de amor e de casamento que recebeu do réu. Este, por sua vez, prende-se em detalhes semânticos da jurisprudência, talvez para alongar o processo, e na tese de que Helena e os rapazes que residiam na casa de Vetorazzi viviam em uma espécie de concubinato, sendo Pedro só mais um a integrar a "partilha sexual". As testemunhas do réu, entre os quais alguns dos referidos rapazes, nem quaisquer outros documentos nos autos puderam comprovar a tese de Pedro. Já Helena conseguiu sustentar sua versão de forma bastante convincente e uniforme.

Uma análise do processo

Os lugares sociais

Num primeiro momento, o procedimento envolve uma análise da contextualização da fonte, que busca entender o lugar social (CERTEAU, 2002) das pessoas ou instituições produtoras, bem como da própria fonte, da circulação e das representações que o documento apresenta. São identificados, principalmente, elementos como tipo de processo, local de circulação e de arquivamento, localização temporal e a legislação aplicada e citada. Também é preciso observar o que esse lugar social permite e o que proíbe, o que fala e o que silencia. Conhecer a legislação em vigor na época é fundamental, pois "sem ela, não se entende a lógica do andamento do processo, as sentenças proferidas, as argumentações de advogados e as interpretações de juízes" (GRINBERG, 2009, p. 124). É uma análise mais ampla que visa a identificar os primeiros sinais da teia social que envolve o documento.

O documento analisado é uma Ação de Investigação de Paternidade iniciada em 7 de maio de 1954. Nessa época ainda vigorava o Código Civil de 1916, uma legislação patriarcal e de influência liberal da Revolução Francesa. Da Parte Especial, Livro I (Direito de Família), Título V (Relações de Parentesco), Capítulo IV (Reconhecimento de filhos ilegítimos), o procurador da autora fundamenta sua ação através do artigo 363, número 2, que dá o direito ao filho, nesse caso representado por sua mãe, de pedir o reconhecimento de paternidade se o período da concepção coincide com relações sexuais entre os genitores. Além disso, a autora solicita

uma pensão de alimentos através dos artigos 366, que permite, sendo a sentença favorável, a criação da criança longe dos genitores, no caso, do pai; do artigo 396, que permite a exigência de uma pensão alimentícia para a criança; do artigo 397, que prevê o pagamento dessa pensão pelos pais ou parentes do réu, caso este não pague; e do artigo 400, que determina que a pensão deva ser adequada aos recursos do pagante e das necessidades daquele que a recebe.

O processo tramita entre 1954 e 1958, sendo iniciado na Comarca Caxias, mas também circula em Porto Alegre. No entanto, os autos fazem referência a diversos outros espaços e tempos. Quando narra a trajetória de Helena, fala sobre sua vida empobrecida no interior de Vacaria, fala do trabalho do pai, possivelmente um *jornaleiro* que se empregava nos campos para o trabalho durante as safras ou na lida com o gado nas vacarias. Os autos também mencionam, embora brevemente e sem muitos detalhes, da viagem de Pedro pelas Repúblicas do Prata, onde ficou por alguns meses. Além dessas alusões aos espaços onde ocorreram as ações, é importante ressaltar que esses eventos ocorrem nos anos de 1940 e principalmente na década de 1950, um período de fortes transformações econômicas, sociais e culturais.

As vozes

A segunda etapa da análise tem como objetivo identificar as diferentes vozes sociais do processo entendendo-o como uma fonte dialógica (BARROS, 2013). Com isso queremos não apenas identificar as personagens (pessoas e instituições), mas entender seu lugar na documentação, nas relações de poder e no discurso. Sobre o autor e o réu, que geralmente são figuras externas ao Judiciário, torna-se relevante entender qual a importância de fatores como gênero, profissão, nível socioeconômico, nível de instrução, entre outras categorias. Outras vozes de fora do Judiciário, mas não fora das instituições de poder, são as personagens da delegacia. Em processos-crime ou ações judiciais que se iniciaram mediante denúncia, costuma fazer parte dos autos um inquérito policial, com a narrativa de uma investigação feita pela polícia. Tanto o inquérito quanto os autos do processo costumam ter testemunhas que são oriundas dos mais diversos meios sociais e culturais e, mesmo com o filtro de linguagem dos operadores da polícia e do Judiciário, é possível identificar qual o discurso que perpassa os depoimentos, qual sua relação com as outras personagens e instituições e como isso influencia no julgamento. Não é incomum que depoimentos de pessoas indesejáveis aos olhos da sociedade moralizadora sejam refutados. Finalmente, as figuras do Judiciário, os advogados, promotores e juízes, precisam ser vistos como sujeitos que fazem uma dupla interpretação da situação representada pela fonte. Uma delas é reprodução da racionalização jurídica e de seu discurso, a outra é a interpretação que suas concepções pessoais, morais, discursivas e outras referências culturais imprimem na fonte.

No que se refere ao caráter polifônico deste tipo de fonte histórica, isto é, às diferentes vozes que falam no processo, também se identifica uma série de questões que podem ser exploradas. Primeiramente, é necessário entender como o Judiciário descreveu cada uma das pessoas ou instituições que são citadas ou evocadas. A autoria do processo é ambígua, pois ele inicia elencando como autora Helena, mas, ao observar a jurisprudência citada

pelo réu, constata-se que o autor da Investigação de Paternidade tem que ser Luis Antônio, o filho. Helena é tida como uma moça pobre, criada em padrões aceitáveis de moralidade, que encontrou na mudança para Porto Alegre a oportunidade de mudar de vida. Nota-se, observando a categoria de gênero, a insistente tentativa de enquadrar Helena no padrão que a sociedade paternalista considera como mulher ideal. Helena e seu procurador usaram essa retórica como um ponto fundamental, pois uma mulher que não se enquadrasse nesse perfil aceitável, teria sua ação negada com muita facilidade. Luis Antônio é constantemente citado como sendo um "robusto menino", indicando que ele nascera no período certo de gestação, não sendo prematuro, impedindo a alegação do réu de que a criança teria sido gerada em um período em que Pedro não estivesse junto à autora.

A mesma estratégia de gênero é aplicada na defesa de Pedro Antônio, o réu, que é descrito como um jovem que se libertou da vigilância dos pais e, cujo comportamento libertino, era algo esperado para um homem de sua idade. Isso é usado de forma a atenuar a possível culpabilidade do réu. O seu procurador, todavia, não sustenta convincentemente esse aspecto. Pedro Antônio é oriundo de uma família de classe média alta que trabalhava com comércio e exportação em Caxias do Sul. Sua caligrafia na carta que envia a Helena em janeiro de 1952 indica alguém que é muito familiar com a escrita e com a leitura, bem diferente da caligrafia da assinatura tremida da autora, que indica alguém semialfabetizada. O principal estratagema do réu para suavizar sua culpa é atacar a moralidade de Helena afirmando que tanto na sua infância e adolescência em Vacaria, quanto no tempo que passara na casa dos Vetorazzi, ela teria se prostituído pública e notoriamente. No entanto, a defesa não foi capaz de recolher evidências materiais nem testemunhos que dessem sustentação a essa teoria, prevalecendo a versão da autora.

No rol das testemunhas estão, além de autora e réu, pessoas de diversas proveniências socioeconômicas. A autora é defendida por testemunhas que faziam parte de seu cotidiano, como o médico da família que constatou sua gravidez, os donos da casa onde residia, o proprietário e o funcionário de uma mercearia que a conheciam. O réu, em sua primeira defesa, faz alusão a uma prova que desbancaria a moral da autora, mas ela não aparece nos autos. Ele chama os testemunhos de antigos moradores da casa dos Vetorazzi. Um deles deveria dar detalhes de um relacionamento que teria tido com Helena na mesma época, mas acaba defendendo a versão da autora. Não é possível identificar se as versões foram combinadas ou não. Só é possível perceber que o escrivão relatou de forma muito coerente as versões dos testemunhos da autora. No caso do réu, as contradições e omissões são mais claras. A isso se soma a possibilidade, no campo das hipóteses, desse mesmo escrivão ter tomado partido da versão de Helena sobre os fatos.

O Judiciário, como instituição, também é uma voz no processo e é identificada no vocabulário técnico de advogados, escrivães e os juízes. Ele pode ser analisado como uma voz que exerce poder, particularmente no deferimento da sentença, que foi favorável a Helena e seu robusto filho Luis Antônio. A voz do poder do Judiciário também aparece na própria organização da documentação, na maneira de descrever as sessões de audiência e de dar trâmite ao processo. Há também as instituições médicas que são elencadas por meio de documentação, como por exemplo, o prontuário de internação de Helena, o exame de gravidez e o exame de compatibilidade sanguínea. Por parte do réu, a escola onde teria estudado: o diretor da instituição, um padre, fornece um documento que atesta que o réu estava em

Caxias de férias escolares no período da concepção. O réu apela para a instância superior, o Tribunal de Justiça do Rio Grande Sul, o que pode ser entendido como uma busca por um poder deliberativo maior. Embora esse apelo não tenha ido muito longe.

Os conteúdos

Um estudo temático, ou de conteúdo, é a proposta da terceira etapa da análise. A delimitação temática a ser feita, se não estiver submetida, precisa, ao menos, levar em consideração o discurso jurídico, devido à natureza da fonte. Essa identificação dos temas consiste em "descobrir os núcleos de sentido que compõem a comunicação e cuja presença ou frequência de aparição, podem significar alguma coisa para o objetivo analítico escolhido" (BARDIN, 1977, p. 105-106). Assim, além de uma possível temática central mais visível na diversidade das fontes judiciais, como paternidade, homicídio, suicídio, defloramento, estupro, difamação, etc, podem surgir outras. Essas outras dão indícios que remetem e problematizam questões econômicas, morais, culturais, sociais, étnicas, de poder, de gênero, de espaço, de escrita de si, etc. O processo de Helena ainda permite o levantamento de diversas outras temáticas, que podem aparecer de forma mais central e importante para a trama ou em termos contextuais.

Família: Uma dessas temáticas são os diferentes arranjos familiares identificáveis. Em uma sociedade de meados do século 20, cuja ideia de família foi importante o suficiente para gerar grandes debates em termos de definição e cuja Constituição vigente determinou uma visão conservadora e católica de família nuclear, composta pelo casamento indissolúvel (FAUSTO, 2002, p. 221), a presença de diversas formas de organização familiar mostra que a visão ideal não atingia de forma determinante o cotidiano. O tipo de família que mais cabe nesse modelo ideal é a de Pedro Antônio, que o processo não dá muitos detalhes para problematizarmos acerca de suas contradições. A dos Vetorazzi traz características de uma família extensa, com agregados, dependentes e um sistema paternalista. Ela se configurava pela falta de limites ou fronteiras que possamos usar para delimitar onde começaria e onde terminaria o "núcleo" da família, embora o senhor Vetorazzi seja reconhecido como a autoridade. Não está claro se os Vetorazzi possuíam uma pensão ou se recebiam pessoas como hóspedes em sua própria casa. Também há a presença de Helena e sua irmã, que eram agregadas e que se incorporaram à família. Por fim, a família de Helena, antes dela residir em Porto Alegre, é tratada no processo por ter se dispersado como estratégia de sobrevivência.

Modernidade: Segundo Soares (2007, p. 300), nas décadas de 1940 e principalmente 1950, ocorria no Brasil, e não foi diferente no Rio Grande do Sul, um movimento social e econômico no sentido do aumento do êxodo rural e da concentração de pessoas em grandes centros urbanos. Isso se explica principalmente devido às políticas governamentais e privadas de industrialização e modernização. As pessoas se deslocavam para esses grandes centros urbanos em busca de melhores condições de vida. No processo analisado, não fica clara a ideia de industrialização ou qualquer impacto que ela tenha exercido no desenrolar

da trama. No entanto, a migração do interior para a capital aparece e está envolvida nesse contexto migratório maior. O surgimento de tecnologias modernas, como o aparelhamento dos meios de comunicação e da ciência são visíveis nos autos. Os exames de sangue e a preocupação na coleta do material, a comunicação entre as comarcas, feitas principalmente por fonogramas, telegramas, mas também cartas precatórias. O telefone também é citado, ainda que rapidamente, no processo, quando a autora relata ocasiões em que foi necessário utilizar o telefone da mercearia para ligar de Porto Alegre para Caxias do Sul. O cinema aparece rapidamente. Helena costumava frequentar sessões entre as décadas de 1940 e 1950 e que não escandalizaram ninguém.

Público e privado: Nessa investigação de paternidade, a autora teve que comprovar não só que conhecia o réu, mas que também mantiveram um relacionamento sexual no período da concepção. O réu, para se defender da acusação, também foi obrigado a remexer em sua vida privada. A materialização da vida privada das duas partes envolvidas é verificável em vários momentos do processo, tanto em depoimentos de testemunhas, quanto nos diversos documentos anexados. Assim, é possível olhar para dentro das casas e para dentro do quarto e ver como a vida cotidiana se organizava, como eram as relações entre os indivíduos e como o Judiciário olhava tais questões.

Pouco sabemos da casa de Pedro Antônio em Caxias do Sul, além do que se pode conjecturar sobre as famílias abastadas da época. Na antiga casa de Helena em Vacaria, podemos visualizar um local bastante pobre. Se a observarmos da ótica do réu, veremos um lar envolto em descaso com os filhos, desmoralização, vícios e prostituição da mãe e da própria Helena; se a olharmos como a autora o via, notaremos um lugar onde, embora empobrecido, operava a mais absoluta moralidade e amor paterno, sendo a mãe uma figura que não é mencionada. Na casa dos Vetorazzi, em Porto Alegre, podemos visualizar um lugar muito movimentado, especialmente na hora das refeições, onde as mulheres eram responsáveis pela limpeza e por cuidar da casa; onde o réu via um lugar para além de moradia, mas também um espaço que ele e seus colegas encontravam para saciar seus desejos sexuais; onde a autora via como um lugar onde fora recebida como filha, embora, na prática, fosse empregada doméstica e onde receberia a ajuda necessária para dar segmento a sua vida, se casando. A vida sexual, especialmente da autora e do réu, é bastante exposta no processo, mas também são feitas alusões à vida sexual dos familiares de Helena em Vacaria, e dos outros rapazes que moravam na casa dos Vetorazzi. Autora e réu são inquiridos em juízo a falarem, não só do período em que mantiveram um relacionamento, mas a estipular a média das vezes que tinham relações sexuais por mês e dos locais onde ocorriam. A submissão das partes a essa construção normativa e analítica feita pelos operadores do Judiciário pode ter sido uma experiência bastante constrangedora.

Acesso à justiça: Uma questão que é levantada logo na primeira etapa do fichamento da fonte é a identificação de uma função do processo. Essa função pode ser entendida de várias formas. Ele pode ser a materialização de um procedimento judicial e também pode ser considerado como a documentação que mostra uma história de busca e acesso à justiça. As situações econômicas do réu e da autora são muito diferentes. Pedro Antônio contratou um advogado e Helena solicitou defesa por um defensor público. Os custos da acusação foram muito mais elevados do que os da defesa. Helena estaria em apuros caso perdesse a causa.

Mesmo apelando para a instância superior, Pedro desiste do processo, mas ainda aproveita algumas lacunas na sentença final do juiz para prolongar o cumprimento do deferimento. Se considerarmos que uma função do processo é garantir acesso à justiça, não poderemos afirmar que isso ocorreu de fato, pois não sabemos a verdade além do que ela é relatada e disputada através das versões e das tensões que os autos narram. Não sabemos se Luis Antônio é filho, de fato, de Pedro Antônio, pois as evidências, mesmo que tenham convencido o juiz, não são tão inquestionáveis quanto a autora gostaria que fossem. É preciso cuidado para não comprar uma versão ou outra do processo, mesmo que ela pareça muito convincente, a não ser quando, talvez, o pesquisador possua outros documentos que apontem para uma possível veracidade de uma ou de outra versão.

Ética: Por muitas décadas, a documentação produzida por instituições públicas guardada em arquivos permanentes passou por diversos sistemas de organização que a classificavam como reservada, confidencial, secreta ou ultrassecreta, estabelecendo, de acordo com seus conteúdos, prazos depois dos quais ela estaria livre para ser consultada pela comunidade. O acesso a ela era muito difícil e só era obtido mediante a administração de procedimentos burocráticos. No entanto, a Lei 12.527 de 18 de janeiro de 2011, conhecida como Lei do Acesso à Informação, reitera e regulamenta o acesso à informação pública que já era previsto pela Constituição de 1988. A referida lei flexibiliza as classificações de sigilo e estabelece que o acesso facilitado é a regra e o sigilo é a exceção. Nesse sentido, resguardando alguns casos, toda a documentação notória, produzida em jurisdição pública, de interesse coletivo, é pública. As instituições responsáveis pela sua produção e arquivamento devem garantir ao usuário o seu amplo acesso a ela.

Baseado nessa lei, todo o acervo do Judiciário que está em arquivo permanente deve ter o acesso permitido. No entanto, ao ter um processo judicial como recurso didático-científico, é preciso ter em mente que as personagens cujas histórias são representadas nos autos são pessoas humanas. Algumas são conhecidas, outras são anônimas, umas podem estar envolvidas em uma cobrança judicial ou em um pedido de indenização trabalhista, outras podem estar arroladas em casos que causam desconforto, como homicídios, suicídios ou, como no caso analisado, a investigação da paternidade de uma criança concebida fora do casamento. Se observarmos o caso de Helena e Pedro, a intimidade deles e de outras pessoas foram expostas durante as audiências e, agora, 56 anos depois, por meio desse artigo. Assim, é muito importante levar em consideração e não perder de vista o objetivo, que é a produção de conhecimento histórico e o seu ensino e não a mera exposição da vida de pessoas através de um espetáculo exótico.

O CMRJU possui um acervo antigo, mas que também chega muito perto temporalmente dos dias de hoje. Então, cabe ao pesquisador-professor examinar essa questão e julgar se o uso de informações que permitam identificar os envolvidos estará acessível aos seus leitores ou a seus alunos. O que interessa ao profissional de História é o potencial de uma experiência de vida enquanto representativa ou como dissidente em uma época e em um lugar.

No entanto, a identidade das pessoas envolvidas pode ser relevante no caso de uma pesquisa biográfica ou se essa identidade for determinante para os eventos tomarem os rumos que tomaram. Caso seja a situação, é bom lembrar ao pesquisador-professor que os citados

ou seus descendentes se sentirem lesados pelo uso que se fez das informações pessoais, possuem amplo direito de defesa, embora não possam impedir que um documento público esteja acessível à comunidade.

O processo judicial como recurso didático

Finalmente, em um quarto momento, que não está desvinculado dos três anteriores, o modelo abre espaço para apontamentos mais diretos sobre o uso de documentos ou das temáticas levantadas em sala de aula. Sem querer esperar demais de uma fonte em contexto escolar, é necessário ter em mente que elas podem contribuir somente se o professor tiver condições de conduzir uma aula que problematize o saber histórico ou a realidade social a partir dessa fonte. No entanto, também pode ser prejudicial se o docente não conseguir fazer senão uma espécie de tentativa de comprovar a história através de documentos. É necessário ter em mente e fazer um julgamento honesto para estabelecer se é adequado ou não o uso de determinadas fontes em sala de aula (SEFFNER, PEREIRA, 2008), ou mesmo se elas contribuem para o problema de pesquisa que o historiador se propôs a resolver.

Esse é o campo do roteiro em que os estudantes têm encontrado maiores dificuldades. Ao analisarmos os exercícios de aplicação da proposta junto ao CMRJU, constatamos que as ideias dos acadêmicos de História, salvo algumas exceções, não têm conseguido superar os problemas apontados por Seffner e Pereira (2008). Para outros, não se trata de dificuldades em trabalho com fontes em geral em sala de aula, mas da fonte judicial em si, seja pelo seu formato, pela sua linguagem ou pelas questões éticas e legais. Entretanto, visando a contribuir para o aprimoramento das relações entre pesquisa e ensino por meio de fontes judiciais, demonstramos que o uso dos processos em sala de aula, justamente por causa de sua temática, linguagem e questões ético-legais, configura-se como uma ferramenta muito rica e que pode contribuir em muitos aspectos contanto que o profissional consiga ver e explorar essa potencialidade.

Contudo, é preciso lembrar o lugar social do próprio CMRJU. Na atividade do Centro, propomos que os acadêmicos se debrucem sobre o documento para desenvolver suas habilidades científicas e pedagógicas. O acadêmico, por sua vez, faz isso enquanto propõe análises e ideias didáticas para a educação básica. Então, partimos de alguns pontos teóricos e os relacionamos com as possibilidades que dão conta de suprir as dificuldades apresentadas pelos licenciandos, abrindo caminho para a elaboração de projetos didáticos de qualidade.

Não há nenhuma regra que diga quando um documento é mais ou menos relevante para o uso em sala de aula. Todavia, ele se torna relevante se o professor puder fazer dele um instrumento de análise efetivo. Isso é possível na medida em que o historiador-professor seja capaz de fazer uma inquirição historiográfica ao documento. Se observarmos a proposta de análise de processo que propomos acima, a Ação de Investigação de Paternidade foi capaz de levantar inúmeros questionamentos sobre diversos tópicos em termos de conteúdo ou abordagens. Foi capaz de suscitar questões que só podem ser respondidas por um processo e aquelas que só podem ser aprofundadas se a pesquisa avançar para outras fontes. Também foi capaz de mostrar a dimensão ética da História e que ela é feita por pessoas, sendo algumas

mais conhecidas e outras anônimas, assim como a aprendizagem da disciplina de História também deve ser orientada por uma dimensão ética. E isso ainda permite o uso do recurso lúdico de contar uma história explorando os elementos de uma narrativa: apresentação, conflito, clímax e desfecho. Isso humaniza a História de forma ímpar e o aluno pode sentir que poderia ser ele mesmo a personagem analisada.

Além disso, é importante que o professor leve em consideração a capacidade de abstração, de acordo com a idade e maturidade dos alunos (AVELAR, 2011, p. 90-97). Para isso, é preciso partir dos conhecimentos prévios dos alunos, tanto em termos de conteúdos históricos, quanto de maturidade para lidar com as questões citadas no processo. Um exemplo disso é a descrição que a fonte faz da vida sexual de Pedro e Helena. Longe de querer moralizar ou escandalizar os alunos, é preciso evitar que isso seja usado de forma a tornar a vida privada das personagens um espetáculo apelativo. A fonte em sala de aula permite, nesse sentido, que os alunos percebam que a História não é uma invenção, mas que está fixada no real, mesmo que o real em si não possa ser alcançado de forma completa. O processo como recurso didático também permite, de forma ímpar, que o aluno perceba que um documento histórico não é uma prova incontestável, já que no próprio documento há a presença de variadas versões sobre os mesmos eventos. O grande desafio é tomar essa documentação de forma a questionar o óbvio, o estabelecido, o naturalizado e mostrar que a realidade não é algo que sempre esteve ali, mas que ela se tornou assim por uma série de motivos, interesses, omissões e forças.

Schmidt e Cainelli (2009, p. 117) lembram que o professor não deve avançar demais na inquirição, a ponto de perder de vista o papel pedagógico de um documento em sala de aula, pois o objetivo do uso das fontes não é tornar o aluno um historiador, muito menos de reduzir o papel de mediação do professor. Isso significa que o conhecimento produzido ou construído em sala de aula não tem a necessidade de ser algo inovador, mas a erudição do historiador-professor deve conduzir para discussões atualizadas sobre o assunto.

Em termos de avaliação, também não há nenhuma fórmula, mas na medida em que o uso de processos judiciais na pesquisa e no ensino de história é algo relativamente recente, seria muito interessante observar como os alunos recebem a História por meio desse recurso. Avaliar a maneira de como lidam com os níveis de verdade, como estabelecem e delimitam fatos e a relação entre eles, como produzem suas narrativas, como entendem o processo judicial como uma fonte história e como percebem as representações do real e as maneiras de como ela pode ser lida e interpretada. Além disso, é claro, em termos do desenvolvimento de habilidades cognitivas, a fonte judicial permite o exercício da leitura, da aquisição de vocabulário, do entendimento do funcionamento técnico e burocrático da justiça, a identificação de temas e a leitura de diversas fontes incluídas, citadas ou ignoradas nos autos.

Considerações finais

Diante do apresentado por Helena, o juiz defere como procedente a ação da autora e declara que Pedro Antônio é, de fato, o pai de Luis Antônio. O réu apela para instância superior, o Tribunal de Justiça do Estado do RS, mas o juiz de direito reitera a decisão do magistrado

da instância inferior, reconhecendo Pedro como o pai da criança. O réu dá seu sobrenome a Luis, mas, como já não é mais solteiro e não pode reparar o mal pelo casamento, é condenado a pagar uma pensão de alimento ao filho até sua maioridade. No fim do documento, ele paga o valor que ora estava atrasado e parcela o restante. Daí em diante, nos perdemos dos destinos dessas personagens.

O estudo da História através de fontes judiciais permite dar um rosto e uma identidade para os protagonistas esquecidos da história e, sobretudo, perceber que esses sujeitos poderiam ser qualquer pessoa, poderia ser o professor, o aluno, um amigo ou um parente. No caso de Helena, já não se fala somente nas levas de migrantes que se mudam do interior para a cidade ou do interior do estado para a capital. Mostramos a complexidade da vida diária, do cotidiano e das tensões decorrentes dali. Trata-se da Helena que tinha uma história de vida, do Pedro, que tinha outra história. Fala-se, da relação do indivíduo com as pressões sociais e familiares, sobre os ritos de sociabilidade entre os grupos afins e sobre as contradições que se verificam. Assim, pensamos que conseguimos, dentro das condições em que trabalhamos, e na condição de vencer as limitações do profissional e da fonte, dar conta do nosso questionamento inicial e demonstrar que o uso de processos judiciais, tanto na pesquisa histórica quanto na sala de aula configura-se como um fértil recurso intermediador de olhares renovados sobre o saber histórico escolar e acadêmico.

Nota

1 Sobre isso, ver GOMES, F. R.; IOTTI, L. H. A paixão como atenuante: crimes passionais em Caxias do Sul nos anos 30 (séc. XX). *Métis*: história e cultura, v.11, p.261-279, 2012; TESSARI, A. B. A fotografia e o estatuto de prova na investigação de paternidade: processos da Comarca Caxias. *Métis*: história e cultura, v.11, p.131-152, 2012; BALBINOT, E. C. F. Seduzidas e desonradas: o discurso nas fontes judiciais. *Métis*: história e cultura, v.11, p.341-358, 2013; BALBINOT, E. C. F. Sob o olhar da justiça: família moral e sedução. In: CAPOVILLA, E. (Org). *A História da Imigração e sua(s) escrita(s)*. São Leopoldo: Oikos, 2012; LANGE, D.; IOTTI, L. H. Processos judiciais e práticas de gênero no Judiciário: estudo de caso a partir de um processo de danos. *Métis*: história e cultura, v.23, p.139-153, 2013. Entre outros.

Referências

Fontes

CAIXIAS DO SUL. Ação de Investigação de Paternidade. - Processo 04, Caixa 49A, CMRJU/UCS.

BRASIL. **Lei 3.071**, de 1º de Janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm>. Acesso em: 5 ago. 2014.

BRASIL. **Lei 12.527**, de 18 de Novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 5 ago. 2014.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul: FUCS. Termo de Convênio. - Nº 227/01. Porto Alegre, 12 dez. 2001.

Bibliografia

AVELAR, Alexandre de Sá. **Os desafios do ensino de história**: problemas, teorias e métodos. Curitiba: Ibpex, 2011.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARROS, José D'Assunção. **A expansão da história**. Petrópolis: Vozes, 2013.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque*. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. São Paulo: EDUSP/Imprensa Oficial do Estado, SP, 2002.

GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi; DE LUCA, Tania Regina. **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELLI, Marlene. **Ensinar história**. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2009.

SEFFNER, Fernando; PEREIRA, Nilton Mullet. O que pode o ensino de História? Sobre o uso de fontes na sala de aula. **Anos 90**, v. 15, n. 28, 2008.

SOARES, Paulo Roberto R. Do rural ao urbano: demografia, migrações e urbanização. In GERTZ, René (dir.). **República**: da revolução de 1930 à ditadura militar (1930-1985). Passo Fundo: Méritos, v. 4, 2007. - (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul).

Recebido em 29 de março de 2015
Revisado em 28 de agosto de 2015
Aceito em 30 de agosto de 2015